

LEI NÚMERO 1641 DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.
(Autógrafo N° 74/97, Projeto de Lei N° 98/97, Mensagem N° 55/97).

"Incorpora ao vencimento dos Servidores titulares, ocupantes das Pastas que descreve, os valores percebidos a título de verba de representação e dá outras providências."

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores percebidos a título de Verba de Representação assegurados pela Lei Municipal N° 1229, de 02 de Fevereiro de 1993, ficam incorporados ao vencimento dos Servidores titulares ocupantes das seguintes Pastas:

- I - Secretaria de Planejamento;
- II - Procuradoria Municipal;
- III - Secretaria de Administração;
- IV - Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- V - Secretaria de Arquitetura e Urbanismo;
- VI - Secretaria de Educação;
- VII - Secretaria de Esporte e Lazer;
- VIII - Secretaria de Finanças;
- IX - Secretaria de Obras;
- X - Secretaria de Saúde;
- XI - Secretaria de Serviço Social;
- XII - Assessoria de Governo;



LEI Nº 1641/97
Fls.: 2-2

- XIII - Assessoria para Assuntos Externos;
- XIV - Assessoria de Expediente de Gabinete;
- XV - Assessoria de Imprensa e Comunicação;
- XVI - Assessoria para Assuntos Comunitários;
- XVII - Coordenadoria do Centro de Processamento de Dados;
- XVIII - Chefe de Gabinete, e
- XIX - Administrador da Regional Sul.

Artigo 2º - O Parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1229, de 02 de Fevereiro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Verba de Representação é a que se concede ao Servidor titular de cargo em Comissão de Chefe de Serviço, fixado por decreto do Prefeito."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de Setembro de 1997.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação,
da Secretaria de Administração, em 24 de Setembro de 1997.

